



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1719 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2015, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito de Jambeiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguinte classificação e fonte de recursos.

Crédito Aberto

Órgão:	04	SEVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL		
Projeto	1.009	Aquisição de Móveis, Equip. e Realização de Obras do Ens. Infantil		
Elemento	4.4.90.52	05.210	Equipamento e Material Permanente	7.900,00
Projeto	2.019	Manutenção de Gestões para o Des. Do Ens. Infantil		
Elemento	3.3.90.30	05.210	Material de Consumo	7.800,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

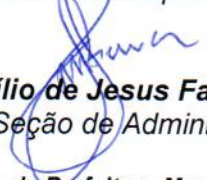
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 22 de Junho de 2015.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 22 de Junho de 2015.